ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

Rejeitado
4 x 3.

PROJETO DE LEI Nº 09/76-E

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CREFISUL S/A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, ATÉ O VALOR DE Cr$250.000,00- (DUZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS)E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO - GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 50, INCISO XVIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL - APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - É O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A EFETUAR UMA OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CREFISUL S/A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ATÉ O VALOR DE Cr$250.000,00 (DUZENTOS E CINCOENTA - MIL CRUZEIROS), AMORTIZÁVEL EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) PRESTAÇÕES - MENSAIS E MEDIANTE O PAGAMENTO DE JUROS E COMISSÕES, DE ACÔRDO COM AS TAXAS VIGENTES NO REFERIDO ESTABELECIMENTO.

ART. 2º - A IMPORTÂNCIA A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR SERÁ APLICADA NA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, PELA MELHOR OFERTA APRESENTADA.

ART. 3º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A DAR EM - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, PARA A CREFISUL S/A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, O BEM DESCRITO NO ART. 2º DESTA LEI.

ART. 4º - O PODER EXECUTIVO É AUTORIZADO A OUTORGAR PROCURAÇÃO À CREFISUL S/A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, POR INSTRUMENTO PÚBLICO, PARA RECEBER AS PARCELAS MENSAIS DAS QUOTAS DE RETORNO DO IMPOSTO SÔBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E APLICÁ-LAS NO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES MENSAIS DE AMORTIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO ATÉ A SUA FINAL LIQUIDAÇÃO.

ART. 5º - ANUALMENTE, A LEI DE MEIOS CONSIGNARÁ RECURSOS PARA A AMORTIZAÇÃO DO CAPITAL E JUROS.

ART. 6º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA - LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, EM 13 DE JULHO DE 1976.

Disc. Suplementar em 6/9/76. ✓
Disc. com fl. e votação em 6/9/76 - ✓

BEL. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM Nº 07/76

SENHOR PRESIDENTE

ESTAMOS APRESENTANDO PARA APRECIAÇÃO DESSE EGRÉGIO LEGISLATIVO, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CREFISUL S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, ATÉ O VALOR DE Cr$ 250.000,00, QUE SERÁ APLICADA NA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, PELA MELHOR OFERTA APRESENTADA, O PROJETO DE LEI Nº 09/76-E.

CONSIDERANDO, AS MÚLTIPLAS TAREFAS QUE ESSE MAQUINÁRIO PODE EFETUAR, COMPARADOS COM O RENDIMENTO E DETRIMENTO QUE OS SERVIÇOS BRAÇAIS OCASIONAM, NOS SERVIÇOS DE :

ABERTURA DE VALAS OU VALETAS PARA ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DOS LEITOS DAS ESTRADAS;

ABERTURA, COLOCAÇÃO DE BOEIROS, CANALIZAÇÃO DE RÊDES DE ESGÔTO;

ABERTURA DE VALAS PARA COLOCAÇÃO DE CANOS - PARA EXTENSÃO DA RÊDE D'ÁGUA;

UTILIZAÇÃO COMO CARREGADOR, EXTRAÇÃO DE MATERIAIS E ESCAVAÇÕES EM GERAL,

SERVIÇOS ESTES QUE, EM QUASE SUA TOTALIDADE SÃO EFETUADOS POR PESSOAL CONTRATADO PELA - PREFEITURA, OCASIONANDO MOROSIDADE E PREJUÍSOS FINANCEIROS AOS COFRES MUNICIPAIS.

DIANTE DISTO, CONSIDERANDO AS VANTAGENS COM A AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, ANULANDO ASSIM O DETRIMENTO CAUSADO POR SERVIÇOS BRAÇAIS EMPREGADOS, TEMOS A CERTEZA QUE VOSSAS SENHORIAS APRECIARÃO COM A MÁXIMA ATENÇÃO O REFERIDO PROJETO DE LEI Nº 09/76-E, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR EMPRÉSTIMO JUNTO A CREFISUL S/A, PARA AQUISIÇÃO DESSE MÁQUINÁRIO, PELA MELHOR OFERTA APRESENTADA.

ATENCIOSAMENTE

BEL. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL.